

**LEI Nº 3.459/2022.**

*Fica o poder público municipal autorizado a criar o Dossiê Mulher Santa-cruzense, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 276/2021, de autoria da Vereadora Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder público municipal autorizado a criar o Dossiê Mulher Santa-cruzense, no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

**Parágrafo único.** Entende-se por mulheres todas aquelas que se identificam com o gênero feminino.

**Art. 2º** O Dossiê consistirá na elaboração de estatísticas periódicas sobre as mulheres atendidas pelas políticas públicas do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

**Art. 3º** Os dados coletados deverão ser disponibilizados para acesso de qualquer pessoa interessada.

**§ 1º** Deverão ser tabulados e analisados todos os dados em que conste qualquer forma de violência que vitime a mulher, devendo existir codificação própria e padronizada para todas as Secretarias do Município e demais órgãos.

**§ 2º** Os dados analisados serão extraídos das bases de dados das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Coordenadoria da Mulher.

**§ 3º** A periodicidade não poderá ser superior a doze meses.

**§ 4º** A metodologia utilizada deverá seguir um padrão único para a coleta e tabulação dos dados.

**Art. 4º** Os dados coletados deverão ser centralizados e estarão disponíveis para acesso de qualquer interessado através de publicação no Diário Oficial do Executivo e no site da Prefeitura.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2022.

**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

